

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES (EACH)
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH /USP
EDITAL EACH 39/2020 – CPG

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUDANÇA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA – MESTRADO E DOUTORADO

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP) - Mestrado e Doutorado, para ingresso em 2021, serão realizadas entre os dias 06/10/2020 a 25/10/2020.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente mediante envio eletrônico dos documentos necessários (no formato PDF), para o formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/e83uQnD39RrbsvJs6>

1.3 Os documentos originais não deverão ser enviados na inscrição. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita apenas no ato da matrícula pelo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

1.4 Documentos necessários para a inscrição (deverão ser enviados no formato PDF):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando e justificando obrigatoriamente a linha de pesquisa de interesse e, opcionalmente, a sugestão do nome do(a) orientador(a).

b) Diploma de graduação para o(a)s candidato(a)s ao mestrado. Diploma de graduação e mestrado para candidato(a)s ao doutorado.

Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha os respectivos diplomas, serão aceitos:

- histórico escolar oficial com data de colação de grau anterior à data de matrícula;

- certificado ou comprovante de colação de grau, no caso do mestrado, ou de defesa de dissertação, no caso do doutorado, com data anterior à matrícula na pós-graduação;

- declaração do orientador de que a defesa do mestrado ocorrerá antes da data da matrícula;

- comprovante de agendamento de defesa do mestrado com data de banca anterior à data de matrícula.

c) Foto 3x4 recente;

d) Cédula de Identidade: RG ou RNE, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

f) O(a) candidato(a) que possuir proficiência em língua estrangeira aceita pelas normas do [ProMuSPP](#) e que, portanto, possam ser dispensados da prova oferecida pelo ProMuSPP, devem apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira de acordo com o item 2.3 deste edital;

g) Projeto de pesquisa (com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas), contendo: introdução, problema, justificativa, delimitação do tema e do objeto/sujeitos de pesquisa, objetivos geral e específicos, discussão da bibliografia pertinente, procedimentos metodológicos, cronograma e referências;

h) Cópia da dissertação de mestrado ou o link da página web da instituição de ensino superior onde foi realizada e na qual o texto defendido está disponível (**somente para candidato(a) ao doutorado**).

i) Caso queira participar das ações afirmativas do ProMuSPP para concorrer às vagas destinadas às cotas, o(a) candidato(a), deverá se autodeclarar preta(a), parda(o) ou indígena e/ou pessoas com deficiência, e/ou pessoas trans e entregar o formulário de autodeclaração correspondente à respectiva

vaga. As informações sobre cotas e os modelos de autodeclaração estão disponíveis nos itens 4 e 9, respectivamente, deste Edital.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para o mestrado do ProMuSPP, exclusivamente para o ingresso no ano de 2021, será composto por três etapas: (a) língua estrangeira (**eliminatória**), (b) Avaliação do projeto (**eliminatória**) e (c) entrevista (**eliminatória**):

- a) A avaliação de **proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o item 2.3.
- b) **Avaliação do projeto de pesquisa**, de acordo com o item 2.4.
- c) **Entrevista**, de acordo o item 2.5.

2.2 O processo seletivo para o doutorado do ProMuSPP será composto por três etapas: (a) avaliação de proficiência em língua estrangeira (**eliminatória**); (b) Avaliação do projeto (**eliminatória**) e (c) entrevista (**eliminatória**):

- a) A avaliação de **proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o item 2.3.
- b) **Avaliação do projeto de pesquisa**, de acordo com o item 2.4.
- c) **Entrevista**, de acordo com o item 2.5.

PARÁGRAFO ÚNICO: as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo remoto, não-presencial, em plataforma digital escolhida pelo Programa a ser divulgada na página oficial do [ProMuSPP](#). O(a) candidato(a) que não estiver on-line no horário agendado de qualquer etapa será desclassificada/o. O(a) candidato(a) receberá um email com o link até uma hora antes de cada etapa. O(a) candidato(a) é responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo. Para avançar em cada etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ser considerado “aprovado(a)” em cada uma delas, conforme os itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital. O resultado final deverá ser devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do ProMuSPP. Somente após a homologação, e com a devida documentação entregue no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá se matricular como aluno(a) regular do mestrado ou de doutorado do ProMuSPP. A nota mínima para aprovação na prova de proficiência realizada pelo ProMuSPP é 5,0 (cinco inteiros) e nas demais etapas é 7,0 (sete inteiros), sendo a nota final a média das notas das duas últimas etapas (avaliação do projeto de pesquisa e entrevista), para o mestrado e doutorado.

2.3 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.3.1 Para ingresso no mestrado, o(a) candidato(a) deverá comprovar proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês ou espanhol. Para o doutorado, será exigida a proficiência em duas dessas línguas, sendo que a proficiência obtida no mestrado será considerada como uma delas.

2.3.2 A proficiência poderá ser obtida por meio de aprovação em exame promovido pelo ProMuSPP, em processo seletivo informado no item 2.3.5 deste edital; ou por meio da apresentação dos certificado(s) especificados no item 2.3.3 que possibilitam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira.

2.3.3 Certificado de proficiência em uma das línguas estrangeiras do processo seletivo.

O(a) candidato(a) que solicitar dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira deve apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência **obtido nos últimos três anos** em uma das línguas estrangeiras mencionadas no item 2.3.1.

Os exames aceitos para a língua inglesa são:

- The International English Language Testing System (IELTS) – IELTS Academic: nota mínima 4,0;
- Cambridge English: Preliminary (PET) (oferecido até setembro de 2017) ou Cambridge B1 Preliminary: escala de pontuação 140-159;
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL) - TOEFL iBT: nota mínima 50 pontos.

O exame aceito para a língua espanhola é o Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)/Instituto Cervantes: nível B1.

O exame aceito para a língua francesa é o Diplôme d'Études en Langue Française (DELFF)/Aliança Francesa: nível B1.

O ProMuSPP aceita, ainda, os exames de proficiência realizados pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (CIL – FFLCH/USP) para as línguas escolhidas, desde que obtidos nos últimos três anos.

2.3.4 O(a) candidato(a) deverá enviar cópia digitalizada (em formato PDF) do(s) certificado(s) de aprovação nos exames de proficiência acima listados no formulário de inscrição, conforme indicado no item 1.2.

2.3.5 A prova de proficiência oferecida pelo ProMuSPP será realizada em 06/11 às 9 horas de modo remoto, não-presencial, em plataforma digital escolhida pelo Programa, a ser divulgada na página oficial do ProMuSPP. O(a) candidato(a) que não estiver online no horário agendado para a prova de proficiência será desclassificado(a). O(a) candidato(a) receberá um email com o link até uma hora antes para fazer a prova de proficiência online. O(a) candidato(a) é responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo, conforme quadro de horários a ser divulgado na página oficial do ProMuSPP, no link <http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-mudanca-social-e-participacao-politica/>.

2.3.6 Ficará a critério da Comissão de Seleção (CS) do ProMuSPP deferir ou não o aproveitamento de exames que não constem do item 2.3.1 deste edital. O resultado da deliberação da CCP será divulgado na página do ProMuSPP, no link: <http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-mudanca-social-e-participacao-politica/>.

2.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A **avaliação do projeto** enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição irá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação às linhas de pesquisa do ProMuSPP;
- b) Consistência temática, teórica e metodológica;
- c) Conhecimento da bibliografia básica relativa ao projeto de pesquisa;
- d) Indicação das fontes relacionadas ao tema e metodologia;

- e) Formulação adequada do problema de pesquisa;
- f) Coerência do recorte e dos objetivos e adequação da metodologia proposta;
- g) Viabilidade do cronograma.

Nesta etapa, o projeto de pesquisa será avaliado por uma banca que atribuirá ao projeto uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete inteiros).

2.5. ENTREVISTA

2.5.1 **Entrevista** que aborda: (a) a trajetória e perspectiva acadêmico-profissional do candidato(a) e a avaliação do currículo e (b) discussão sobre o projeto de pesquisa e sua adequação ao ProMuSPP. A arguição, que se dará por videoconferência, será realizada por uma banca formada por pelo menos dois docentes do Programa.

A avaliação da trajetória e perspectiva acadêmico-profissional e do currículo irá considerar os seguintes aspectos:

- a) Percurso acadêmico e profissional;
- b) Interesse pelo ProMuSPP;
- c) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do ProMuSPP;
- d) Disponibilidade de tempo para cumprimento dos créditos, tanto de disciplinas quanto especiais, e para a realização da pesquisa;
- e) Outras informações que o(a) candidato(a) julgue relevantes para o processo seletivo.

A entrevista poderá ainda contar com o acréscimo de até 1,0 (um inteiro) ponto nos casos abaixo:

- a) Produção bibliográfica (até 0,8 ponto), observando a seguinte valoração: artigo em revista indexada no Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (0,4 ponto); trabalho completo em anais ou correlatos de nível nacional ou internacional (0,1 ponto); livro publicado (0,5 ponto); capítulo de livro (0,4 ponto);
- b) Pesquisa (até 0,3 ponto): participação em iniciação científica e modalidades semelhantes (0,1 para cada participação em pesquisa concluída);
- c) Até 0,3 ponto para emprego formal ou estágio voluntário em entidades de caráter social, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou órgãos públicos relacionados com as temáticas da mudança social e participação política (0,1 ponto por ano).

A média da entrevista resultará da composição das seguintes notas: a trajetória e perspectiva acadêmico-profissional do candidato(a), às quais será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez inteiros); e a discussão do projeto de pesquisa e sua adequação ao ProMuSPP, à qual será atribuída, também, uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez inteiros). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete inteiros).

2.5.2 As entrevistas serão realizadas de modo remoto, não-presencial, em plataforma digital escolhida pelo Programa, a qual será divulgada na página oficial do ProMuSPP. O(a) candidato(a) que não estiver online no horário agendado para a entrevista será desclassificado(a). O(a) candidato(a) receberá um email com o link até uma hora antes para fazer a entrevista online. O(a) candidato(a) é responsável por garantir seu acesso à plataforma para participar do processo seletivo, conforme

quadro de horários a ser divulgado na página oficial do ProMuSPP, disponível em <http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-mudanca-social-e-participacao-politica/>.

2.5.3 Ao final do processo seletivo, será divulgada a lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, em ordem classificatória da nota final, até o limite de vagas oferecidas pelo ProMuSPP.

3. VAGAS

O ProMuSPP oferece, neste processo seletivo, até 45 vagas para o mestrado e 30 vagas para o doutorado. Não haverá segunda chamada. Não há a obrigatoriedade de se preencher a totalidade das vagas previstas neste edital.

4. POLÍTICA DE COTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista final de aprovados no processo seletivo deverá incluir 30% de candidatos que concorreram de acordo com a política de cotas do ProMuSPP, considerando a seguinte distribuição:

- a) 5% para pessoas com deficiências;
- b) 5% para pessoas trans (pessoas travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas transgêneros e não-binaries);
- c) 20% para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

O candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas de cotas deve preencher as seguintes exigências:

4.1 Pessoas com deficiência:

- a) É garantido o percentual de 5% (cinco por cento) do total da lista final de aprovados no processo seletivo aos candidatos(as) com deficiência para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;
- b) O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida vaga deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha e preencher ficha de autodeclaração e termo de responsabilidade na utilização da vaga (conforme item 9.3). O(a) candidato(a) pode apresentar documentação que comprove a condição declarada;
- c) As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata o item 4.1 serão redirecionadas para outros segmentos das vagas destinadas às cotas; na inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nos demais segmentos das vagas destinadas a cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas à ampla concorrência.
- d) Candidatos(as) que precisarem de condição especial para realização das provas deverão manifestar tal condição no formulário da inscrição, informado no item 1.2.

4.2 Pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas transgêneros e não-binaries):

- a) É garantido o percentual de 5% (cinco por cento) do total da lista final de aprovados no processo seletivo aos candidatos(as) trans para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;
- b) O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vaga deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha e preencher ficha de autodeclaração e termo de

responsabilidade na utilização da vaga (conforme item 9.2). O(a) candidato(a) pode apresentar documentação que comprove a condição declarada;

c) As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata o item 4.2 serão redirecionadas para outros segmentos das vagas destinadas às cotas; na inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nos demais segmentos das vagas destinadas a cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas à ampla concorrência.

4.3 Pessoas pretas, pardas e indígenas:

a) É garantido o percentual de 20% (trinta por cento) do total da lista final de aprovados no processo seletivo aos candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas;

b) O(A) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vaga deverá possuir traços fenotípicos negróides ou indígenas (a depender da vaga escolhida)

c) Para concorrer às cotas de candidatos pretos(as), pardos(as) e indígenas os(as) candidatos(as) devem assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha e preencher ficha de autodeclaração e termo de responsabilidade na utilização da vaga (conforme item 9.3). O(a) candidato pode apresentar documentação que comprove a condição declarada;

d) As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata o item 4.3 serão redirecionadas para outros segmentos das vagas destinadas às cotas; na inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nos demais segmentos das vagas destinadas a cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas à ampla concorrência..

5. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A CS constituirá uma comissão formada por três docentes, três estudantes do ProMuSPP e três participantes de movimentos sociais indicados e aprovados pela CCP para realização do processo de confirmação da autodeclaração. Se necessário, a comissão poderá solicitar documentos complementares e realizar entrevistas.

6. NOTA MÍNIMA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

6.1 A nota mínima para aprovação entre os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às cotas em cada etapa será a mediana das notas dos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às cotas, conforme o item 4 deste edital.

6.2 Caso a mediana seja igual ou maior que a nota mínima prevista no parágrafo único do item 2.2 deste edital (prova de proficiência realizada pelo ProMuSPP é cinco inteiros e nas demais etapas é sete inteiros), esta passará a ser considerada também para os(as) inscritos(as) na política de cotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a CCP observar e/ou receber denúncia e comprovar a existência de fraude ou má fé, a qualquer tempo, o candidato(a) que tiver se utilizado indevidamente da política de cotas estabelecida neste edital será automaticamente desligado(a) do ProMuSPP.

5. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1 CRONOGRAMA

A prova de línguas estrangeiras será realizada no dia 06/11/2020, entre às 9 e 11 horas. No dia 20/11/2020 será divulgada na página oficial do Programa a lista dos/as candidato(a)s aprovado(a)s na prova de língua estrangeira.

A realização das entrevistas será realizada entre os dias 01/12 e 10/12/2020, em horário a ser informado pela secretaria do ProMuSPP.

A lista final do(a)s aprovado(a)s será divulgada na página oficial do ProMuSPP no dia 18/12/2020 e a matrícula deverá ser efetuada conforme diretrizes da Unidade

Ação	Datas
Período de inscrições	06/10/2020 – 25/10/2020
Publicação lista dos inscritos	30/10/2020
Prova de proficiência oferecida pelo ProMuSPP	06/11/2020
Publicação da lista de aprovadas(os) na prova de proficiência	20/11/2020
Publicação da lista de aprovadas(os) na avaliação dos projetos	27/11/2020
Período de realização das entrevistas	01/12 – 10/12/2020
Publicação da lista final de aprovados(as)	18/12/2020
Período de matrícula	Será informado posteriormente

5.2 APLICAÇÃO DAS PROVAS

O processo seletivo para o ano de 2021 será realizado, excepcionalmente neste ano, de modo remoto e não-presencial, em plataforma digital escolhida pelo Programa, a ser divulgada na página oficial do ProMuSPP. O(a) candidato(a) que não estiver online no horário agendado de qualquer etapa será desclassificado(a).

6. VALIDADE DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

O resultado da seleção será válido até a data final do prazo de matrícula. No caso da prova de proficiência realizada pelo ProMuSPP, sua validade será de dois anos.

7. MATRÍCULAS

7.1 A matrícula no mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação com a data da colação de grau reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.2 A matrícula no doutorado ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação no processo seletivo estará condicionada à sua homologação pela CCP, a qual determinará o(a) orientador(a) a cada candidato(a) aprovado(a), com base no parecer da banca de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão considerado(a)s reprovado(a)s neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que não alcançarem as notas mencionadas no parágrafo único do item 2.2 deste edital. Terão sua matrícula indeferida pela CCP aqueles(as) candidatos(as) que apresentarem documentação com algum tipo de adulteração.

8.2 Eventual acesso às avaliações poderá ser solicitado pelos(as) candidatos(as) por e-mail ao endereço promuspp-each@usp.br e dirigido à CCP, até dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. O(a) solicitante receberá o conteúdo de sua avaliação após sete dias úteis da solicitação.

8.3 Eventual recurso poderá ser solicitado pelos(as) candidatos(as) por e-mail ao endereço promuspp-each@usp.br e dirigido à CCP, até dez dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. O(a) solicitante receberá o resultado do recurso após sete dias úteis da solicitação.

8.4 A aprovação no processo de seleção para o ingresso na pós-graduação **não** implicará em compromisso de concessão de bolsa de estudos.

8.5 O ProMuSPP está organizado em três linhas de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão Participativa; Dimensão Socioambiental, Patrimônio e Políticas Territoriais; e Educação, Gênero e Saúde, as quais estão vinculados os(as) orientadores(as) do Programa. São orientadores(as) deste Programa:

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES(AS) CREDENCIADOS(AS)
Políticas Públicas e Gestão Participativa
Ana Paula Fracalanza Cristiane Kerches da Silva Leite Dennis de Oliveira Douglas Roque Andrade Gisele da Silva Craveiro Gustavo Gutierrez Jorge Alberto Silva Machado Marco Antonio Bettine de Almeida Marcelo Vilela de Almeida Úrsula Dias Peres Valéria Barbosa de Magalhães
Dimensão Socioambiental, Patrimônio e Políticas Territoriais
André Felipe Simões Diamantino Pereira Diósnio Machado Neto Eduardo de Lima Caldas Marcos Bernardino de Carvalho Martin Jayo Rosely Aparecida Liguori Imbernon Sidnei Raimundo Sílvia Helena Zanirato
Educação, Gênero e Saúde
Aurea Maria Zöllner Ianni Claudia Medeiros de Castro Cláudia Rosa Acevedo de Abreu Campanário Elizabete Franco Cruz Juliana Pedreschi Rodrigues Maria Eliza Mattosinho Bernardes

Marília Velardi Patrícia Junqueira Grandino Soraia Ansara Valéria Cazetta
--

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos deste edital serão avaliados e deliberados pela CCP do ProMuSPP.

9. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

9.1 Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência para o processo seletivo do programa de mestrado e doutorado em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP) EACH/USP – 2021

Eu, _____ (nome completo), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.1 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 2021, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

9.2 Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans

Formulário de autodeclaração de pessoa trans para o processo seletivo do programa de mestrado e doutorado em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP) EACH/USP – 2021

Eu, _____ (nome completo social ou civil), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 2021, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

9.3 Formulário de Autodeclaração para Pretos(a)s, Pardos(as) ou Indígenas

Formulário de autodeclaração étnico-racial para o processo seletivo do programa de mestrado e doutorado em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP) EACH/USP – 2021

Eu, _____ (nome completo), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 2021, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.

Estou ciente que serei convocado(a) em data, horário e local a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração e na utilização da vaga destinada à política de cotas do ProMuSPP, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Retificado em 20/10/2020 D.O